

SOLICITAÇÃO GS/SMURB-09.09.14

001.023383.135

À SUPERVISÃO DE INFORMAÇÕES

(PROJ. DE SISTEMA)

PARA OS DEVIDOS REGISTROS NO SISTEMA
ATCS 'A'. SUPERVISÃO LICENCIAMENTO E
PLANEJAMENTO PARA FINS, CONHECIMENTO.

EM 09.09.2014

Arq. Maria Cristina Garcia Cademartori
GS / SMURB
Matr.74436

À CIP/URP 2

PARA BLOQUEAR O EXPEDIENTE
ÚNICO 002.224296.00.6, FACE SOLICITAÇÃO
DO GS/SMURB, APÓS ENVIAR À
SUPERVISÃO DE LICENCIAMENTO E
PLANEJAMENTO PARA FINS E CONHECIMENTO

EM 12.09.14

EM TEMPO:

CONFORME CONTRATOS VERBAIS COM O
GS/SMURB, ARQ. MARIA CRISTINA, DEVERÁ SER
BLOQUEADO O E.U. 002.224296.006, APÓS
ENVIAR ESTE PARA A ASSEJE/GVP/GP

EM 15/09/14

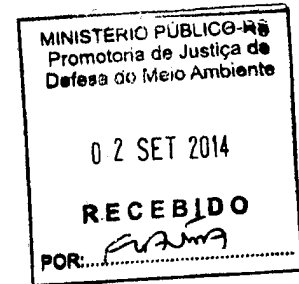
Arq. Rodrigo de Marsillac Linn
SMURB/SPU/CIP/UGRA
Matr. 928681



Of. PGM/PUMA nº 0390/2014

Porto Alegre, 1º de setembro de 2014.

Exma. Senhora Promotora de Justiça:



Ao cumprimentá-la cordialmente, em atenção ao **Ofício nº 1707/2014-MA**, relativo ao **Inquérito Civil nº 00833.00041/2013**, instaurado para *“averiguar possível desmatamento para construção de edifício de 55 unidades em área situada na região onde está localizada a FASE em frente ao Estádio Beira Rio, nesta Capital”*, pelo presente vimos informar que, na data de **18/09/2013**, foi ajuizada perante à MM. 3ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, uma **AÇÃO DECLARATÓRIA (Proc.nº 001/1.13.0269034)**, movida pelo **CONDOMÍNIO ENCOSTA DO POENTE** (Rua Monroe, nº 181, N/C) em desfavor do **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, objetivando impedir a aprovação de projeto em tramitação no Município para a construção de condomínio que pretende acesso em servidão de passagem utilizado privativamente pelo autor (cópias da inicial, contestação e última movimentação em anexo).

Com relação ao objeto do **Ofício nº 1707/2014-MA** – *informações sobre o andamento atual do processo administrativo que envolve a construção em pauta, consistente em um projeto de condomínio localizado na RUA MONROE, nº 183, N/C, de propriedade da empresa SANTA PAULINA PARTICIPAÇÕES LTDA.* - , informo que determinei a imediata **SUSPENSÃO** dos Expedientes Administrativos que envolvem a construção calcada neste projeto, até o *trânsito em julgado definitivo* do Processo Judicial em epígrafe, estando o **Expediente Único nº 002.224296.00.6** e expedientes administrativos correlatos (de nº **003.003072.13.4** e **002.074475.13.4**) **RETIDOS** na



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente

Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, até o julgamento final da demanda.

Portanto, até o momento não há aprovação de projeto pela SMURB referente à construção em pauta, e conseqüentemente, a análise do licenciamento ambiental resta prejudicada, em face dos fatos e razões acima expendidos.

Era o que cabia informar no momento, remetendo cordiais saudações.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2014

MARCELO DIAS FERREIRA
Procurador do Município de Porto Alegre
Procurador-Chefe, em exercício
Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente

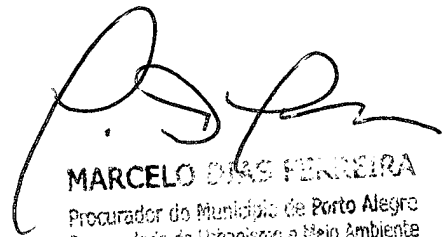
**EXMA. SENHORA ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,
DD PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO RS**

À Procuradoria Setorial / SMURB,

Para ciência, e vistas aos setores competentes da Secretaria.

Após, encaminhado à ASSEJE/GVP/GP,
para ciência das providências adotadas pela
PEM/PUMA, no tenor da promoção
datada de 25/8/14.

Em 3/9/14

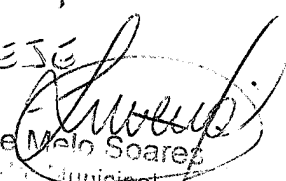

MARCELO DIAS FERREIRA
Procurador do Município de Porto Alegre
Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente
OAB/RS 39.942 - MATR/MPA 36.497.9

Do OS/SMURB

Para ciência e providências no sentido de
encaminhamento do expediente à SPU, SDU e SE
para ciência, conforme manifestação da PUMA/PEM.

Após, encaminhado à ASSEJE

Em 4/9/14.


Juvenal de Melo Soares
Procurador Municipal
OAB/RS 22.191
Matr. 82536 - 4